



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINHA

PROJETO DE LEI Nº 10, de 17 de março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares, no valor de até R\$ 19.996,94, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 19.996,94 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) no Orçamento de 2026, Lei nº 2014, de 21 de novembro de 2025 (LOA 2026), sob a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|------------|
| 05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social | |
| 10.301.0007.2109 – Incentivo da APS – Portaria 3.493/2024 | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1188) | R\$ |
| 5.000,00 | |
| 3.3.9.0.30 Material de Consumo (1253) | R\$ |
| 5.288,18 | |
| 10.301.0007.2050 – Manutenção de Consórcio Público | |
| 3.3.9.0.30 Material de Consumo (431) | R\$ |
| 9.708,76 | |
| Total Crédito Especial | R\$ |
| 19.996,94 | |

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Suplementares acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

| | |
|--------------------------------|------------|
| Superávit | R\$ |
| 19.996,94 | |
| Total Fonte de Recursos | R\$ |
| 19.996,94 | |

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de março de 2026.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 10/2026

Forquethina, 17 de março de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Créditos Suplementares no valor de até R\$ 19.996,94, no orçamento de 2026 da Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social.

Conforme Plano de Aplicação elaborado pelo setor técnico da Secretaria da Saúde para utilização do recurso componente de vínculo e acompanhamento territorial, portaria 3493/2024, referente ao cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde que estimula a qualificação do cadastro, a territorialização e o acompanhamento de famílias pela equipe de Estratégia Saúde da Família e a Equipe de Atenção Primária estão sendo destinados R\$ 5.000,00 para serviços de terceiros e R\$ 5.288,18 para material de consumo.

Dentre os serviços de terceiros estão o custeio de exames laboratoriais, energia elétrica dos prédios, manutenção e conservação de máquinas, equipamentos e veículos, serviços gráficos, ações e campanhas para promoção da saúde. Já para os materiais de consumo estão previstos a aquisição de combustível, material de expediente, material de limpeza, produtos de higiene, material para manutenção de bens móveis, material de proteção e segurança, material de sinalização, medicamentos, material ambulatorial, testes rápidos, fitas reagentes de glicose, material hospitalar, toner e papel A4.

Para o recurso recebido através do programa da farmácia básica Federal que é um conjunto de ações voltadas a promoção, proteção e recuperação da saúde, por meio da promoção do acesso aos medicamentos e uso racional que são desenvolvidas pelo Ministério da Saúde, estamos suplementando o valor de R\$ 9.708,76 para aquisição de medicamentos, através do Consisa.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
IRIO LAURI STRASSBURGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS